

Nº do Termo: 5143 **Nº do Processo:** 23400000506201687

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

Cód. Und. Gestora	Cód. da Gestão	CNPJ	Razão Social
154043	15260	25.648.387/0001-18	FUFUB
Endereço		Bairro ou Distrito	Município
Av. João Naves de Ávila, 2121		Santa Mônica	Uberlândia
UF	CEP	Telefone	E-Mail
MG	38.408-144	34-3239-4812	reitoria@ufu.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
937.617.328-72	ELMIRO SANTOS RESENDE		
Endereço	Bairro ou Distrito	Município	
Av. João Naves de Ávila, 2121	Santa Mônica	Uberlândia	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Minas Gerais	38.408-144	34-3239-4893	reitoria@ufu.br
Nº da Cédula da CI	Órgão Expeditor	Cargo	
154.253	SSP/MG	Reitor	
Área Técnica Responsável	CPF		
DEIVIDI MARCIO MARQUES	286.095.108-32		

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

Cód. Und. Gestora	Cód. da Gestão	CNPJ	Razão Social
153173	15253	00.378.257/0001-81	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Endereço		Bairro ou Distrito	Município
SBS, Quadra 2, Bloco \"F\" - Edifício FNDE		Brasília	Brasília
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70.070-929	61-20225546	presidencia@fnde.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
011.965.533-00	GASTÃO DIAS VIEIRA		
Endereço	Bairro ou Distrito Município		
SBS, Quadra 2, Bloco \"F\" - Edifício FNDE	Brasília	Brasília	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70.070-929	61-3215-5554	gastao.vieira@fnde.gov.br
Nº da Cédula da CI	Órgão Expeditor	Cargo	
Não informado	Não informado		
Coordenação Responsável	CPF		
TASSIANA CUNHA CARVALHO	054.651.556-80		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

Identificação (Título/Objeto da Despesa)

Avaliação dos Livros Didático de Química no âmbito do PNLD 2018.

Objetivo

Coordenar o processo de avaliação das obras didáticas de Química inscritas no Edital 04/2015 CGPLI do Ministério da Educação.

UG/Gestão Repassadora

153173 / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

UG/Gestão Recebedora

154043 / FUFUB

Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

A equipe responsável pelo processo de avaliação pedagógica das obras didáticas inscritas no PNLD 2018, componente curricular Química, se propôs a estabelecer critérios avaliativos que permitam a seleção de obras que contribuam efetivamente com o ensino e aprendizagem da Química na Educação Básica, selecionando obras isentas de erros conceituais.

I - Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial no 507, de 24 de novembro de 2011, Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, bem como o disposto na Resolução CD/FNDE nº 28/2013.

II - constituem obrigações da CONCEDENTE:

a) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

III - constituem obrigações do GESTOR DO PROGRAMA:

a) orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
b) acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
c) analisar o relatório de cumprimento do objeto do presente Termo;

IV - constituem obrigações da PROPONENTE:

a) solicitar ao gestor do projeto senha e login do SIMEC;
b) solicitar à UG concedente senha e login do SIGEFWEB, no caso de recursos enviados pelo FNDE;
c) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
e) permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
f) observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem a forma de execução da ação a que os créditos estiverem vinculados;
g) manter o órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
h) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
i) emitir o relatório descriptivo de cumprimento do objeto proposto;
j) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;

- k) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto do termo;
- l) solicitar ao gestor do projeto , quando for o caso, a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto em até quinze (15) dias antes do término previsto no termo de execução descentralizada, ficando tal prorrogação condicionada à aprovação por aquele;
- m) a prestação de contas dos créditos descentralizados devem integrar as contas anuais do órgão Proponente a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- n) apresentar relatório de cumprimento do objeto pactuado até 60 dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2016	108422 - 12.368.2080.20RQ.26298.0001	20RQ	GFF13M0102N	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	33903900	R\$ 780013.68
Nota de Crédito(ano não informado)				Subtotal	R\$ 780.013,68	
				TOTAL		R\$ 780.013,68

Autorizado pelo(a) ELMIRO SANTOS RESENDE no dia 09/11/2016 às 04:66:09
 Autorizado pelo(a) presidente(a) GASTÃO DIAS VIEIRA no dia 22/11/2016 às 03:66:27

Brasília, 22 de Novembro de 2016